PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº255/2021

Mococa/SP, 22 de março de 2021.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021 e Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme Resolução SS – 38, de 09 de março de 2021.

O recurso já esta creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa possa realizar e desenvolver ações de enfrentamento ao combate da pandemia do Corona vírus – COVID 19, autorizando leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e para atendimento exclusivo dos pacientes COVID – 19 e para o enfrentamento das demandas assistências gerada pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Corona vírus.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº _____ de autoria do Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 431, de 11 de março de 2021 e Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme Resolução SS – 38, de 09 de março de 2021, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 208).....R$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 723).....R$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com s recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Oficio nº 205/2021
LNBJ

Mococa, 19 de março de 2021

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2021) do municipio de Mococa SP.

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0208	COMBATE PANDEMIA COVID 19	10 122.0054	1.038.3.3.50.41.00.00 00.00.00.05.0312	Contribuições	R$480.000,00
723	COMBATE PANDEMIA COVID 19	10 122.0054	1.038.3.3.50.41.00.00 00.00.00.02.0312	Contribuições	R$ 35.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Mês
Março

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

CPF/CNPJ
11.976.738/0001-05

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES

UF
SP

Município
MOCOCA

Código IBGE
353050

População
68.980 habitantes

Ano Censo
2020

Prefeito(a)
EDUARDO RIBEIRO BARISON

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
LUIZ NICANOR BETTIOL JUNIOR

Presidente Conselho
JOSÉ ANTONIO SOUSA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
02/12 em 2021	804204	15/03/2021	MUNICIPAL	104	003220	0066240356	480.000,00	0,00	480.000,00		25000.038301/2021-70		431	
						Total	480.000,00	0,00	480.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 12/03/2021 | Edição: 46 | Seção: 1 | Página: 162
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 431, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.034541/2021-03, resolve

Art. 1º Ficam autorizados o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcelas mensais, no montante de R$ 188.208.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e duzentos e oito mil reais).

Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo a esta Portaria correspondem ao primeiro trimestre de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVBO - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2021.

EDUARDO PAZUELLO

SP	351550	FERNANDOPOLIS	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	2093324	ESTADUAL	137676/137678		10
SP	351880	GUARULHOS	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	2079410	ESTADUAL	137446		18
SP	352050	INDAIATUBA	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	2784602	MUNICIPAL	137907		10
SP	352230	ITAPETININGA	HOSPITAL DR LEO ORSI BERNARDES ITAPETININGA	3139050	MUNICIPAL	138520		5
SP	352240	ITAPEVA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA	2027186	MUNICIPAL	135411		5
SP	352430	JABOTICABAL	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL	2025477	MUNICIPAL	137494		10
SP	352440	JACAREI	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	2085194	MUNICIPAL	136624		4
SP	352480	JALES	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	2079895	ESTADUAL	137680		9

SP	352590	JUNDIAI	HCSVP HOSPITAL SÃO VICENTE	2786435	MUNICIPAL	138936	5	-	240.000,00
SP	352690	LIMEIRA	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	2087103	MUNICIPAL	137499	16	-	768.000,00
SP	352690	LIMEIRA	SANTA CASA DE LIMEIRA	2081458	MUNICIPAL	137395	5	-	240.000,00
SP	352900	MARILIA	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	2025507	ESTADUAL	137815	10	-	480.000,00
SP	352900	MARILIA	SANTA CASA DE MARILIA	2083116	MUNICIPAL	137585	10	-	480.000,00
SP	352900	MARILIA	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA	5860490	MUNICIPAL	139086	10	-	480.000,00
SP	353050	MOCOCA	SANTA CASA DE MOCOCA MOCOCA	2705222	MUNICIPAL	137911	10	-	480.000,00
SP	353070	MOGI GUACU	HOSPITAL MUNICPAL DR TABAJARA RAMOS	2096498	MUNICIPAL	139040	5	-	240.000,00
SP	353130	MONTE ALTO	SANTA CASA DE MONTE ALTO	2028204	MUNICIPAL	137400	5	-	240.000,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	2088487	MUNICIPAL	138277	6	-	288.000,00
SP	353440	OSASCO	HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES OSASCO	8052	ESTADUAL	137473	10	-	480.000,00

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta-CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
322600010
0322/006/00624035-6
FMS MOCOCA FNS CONVENENT
de: 01/03/2021 até: 16/03/2021

01/03/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/03/2021	000001	CRED TED	3.449,70C	3.449,70C
02/03/2021	000001	CRED TED	3.449,70C	6.899,40C
02/03/2021	000001	CRED TED	22.087,50C	28.986,90C
02/03/2021	161659	ENVIO TED	100.000,00D	71.013,10D
02/03/2021	727220	RESG AUTOM	71.013,10C	0,00
03/03/2021	000001	CRED TED	1.192.207,05C	1.192.207,05C
03/03/2021	000001	CRED TED	10.736,82C	1.202.943,87C
03/03/2021	000001	CRED TED	1.162,50C	1.204.106,37C
03/03/2021	000001	CRED TED	21.919,00C	1.226.025,37C
03/03/2021	125268	ENVIO TED	500.000,00D	726.025,37C
03/03/2021	126079	ENVIO TED	136.847,24D	589.178,13C
03/03/2021	990001	APL AUTOM	589.178,13D	0,00
04/03/2021	160767	ENVIO TED	21.919,00D	21.919,00D
04/03/2021	161501	ENVIO TED	252.898,83D	274.817,83D
04/03/2021	162088	ENVIO TED	32.130,00D	306.947,83D
04/03/2021	162848	ENVIO TED	36.624,00D	343.571,83D
04/03/2021	727220	RESG AUTOM	343.571,83C	0,00
05/03/2021	149383	ENVIO TED	838,24D	838,24D
05/03/2021	149526	ENVIO TED	567,54D	1.405,78D
05/03/2021	149748	ENVIO TED	10.126,00D	11.531,78D
05/03/2021	149911	ENVIO TED	206,51D	11.738,29D
05/03/2021	727220	RESG AUTOM	11.738,29C	0,00
08/03/2021	000001	CRED TED	55.866,55C	55.866,55C
08/03/2021	000001	CRED TED	51.150,00C	107.016,55C
08/03/2021	000001	CRED TED	34.669,25C	141.685,80C
08/03/2021	000001	CRED TED	251.696,01C	393.381,81C
08/03/2021	990001	APL AUTOM	22.100,60C	415.482,41C
09/03/2021	000001	CRED TED	415.482,41D	0,00
09/03/2021	000001	CRED TED	3.400,00C	3.400,00C
09/03/2021	990001	APL AUTOM	34.443,25C	37.843,25C
10/03/2021	000001	CRED TED	37.843,25D	0,00
10/03/2021	000001	CRED TED	7.500,00C	7.500,00C
10/03/2021	990001	APL AUTOM	16.543,21C	24.043,21C
11/03/2021	000001	CRED TED	24.043,21D	0,00
11/03/2021	990001	APL AUTOM	180.000,00C	180.000,00C
12/03/2021	110278	ENVIO TED	180.000,00D	0,00
12/03/2021	171770	ENVIO TED	3.004,30D	3.004,30D
12/03/2021	727220	RESG AUTOM	7.802,00D	10.806,30D
15/03/2021	176452	ENVIO TED	10.806,30C	0,00
15/03/2021	176452	DOC ELETRONICO	4.350,00D	4.350,00D
15/03/2021	727220	RESG AUTOM	10,45D	4.360,45D
16/03/2021	000001	CRED TED	4.360,45C	0,00
16/03/2021	990001	APL AUTOM	480.000,00C	480.000,00C
16/03/2021	-	SALDO FINAL	480.000,00D	0,00
				0,00

Convênio

Número da demanda: 2021SS01315

Conveniado: FUNDO - MOCOCA
11976738000105

Convênio novo: [Selecione]

Previsão Continuidade:

Atividade: 4849 - Apoio Financeiro

Programa: COVID19

Palavra-chave: Palavra-chave

Sub-Programa: [Selecione]

Atendido ao orçamento? Sim

Objeto: Resolução SS - 38, de 9-1-2021 / COVID-19

Classificação Econômica: 334135 - Fundo Municipal - Serviços

Fonte: FUNDEB

UGE Pagadora: 090196

Instrumento legal: Fundo a Fundo
Número do instrumento legal:

Cancelado: Motivo:

Pendências documento: Motivo:

Pagamento suspenso:

Data: 10/03/2021

Data publicação:

Data assinatura:

Data vigência:

Dados bancários: Cod. Banco - Agência - Conta

Processo:

Processo SIAFEM:

SPDOC/SP sem papel:

Autorizo: [Selecione]

Observações:

NIS/SANI:

Valor: 35.000,00

Valor base referência:

Valor ajustado:

Parcelas: 1

#	Valor
1	35.000,00

Situação: Formalização

Repasses

Data solicitação	Valor solicitado	Data repasse	Nº NC	Valor repassado
		16/03/2021	REPASSE	35.000
			Total repassado	35.000
			Total repassar	0

Empenhos					
Data	Nº NE	Fonte	Valor NE	Valor pago	Saldo (NE - pago)
16/03/2021	2021NE01906	FUNDES	35.000,00	35.000,00	0
Total empenhado/pago			35.000,00	35.000,00	0

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344
Nº 47 – DOE – 10/03/2021 - seção 1 – p.23

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 38, de 9-3-2021

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, originários da Portaria GM/MS 3.896, de 30-12-2020, para o enfrentamento das demandas assistências geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Coronavírus, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando
- a Portaria GM/MS 3.896 de 30-12-2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela a emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;
- o disposto no artigo 3º, da referida portaria, que define que a utilização do recurso financeiro nela previsto está condicionada à pactuação em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiada de Gestão do Distrito Federal, em que será estabelecido o montante aos municípios e a parcela sob gestão estadual, observados os planos de ação no enfrentamento da Covid-19, bem como o fortalecimento da Atenção à Saúde em todas as Macrorregiões de Saúde;
- o Anexo I da referida portaria, que define, para o Estado de São Paulo, o valor total de R$ 126.522.037,23;
- o disposto no parágrafo 1º do artigo 3º, que estabelece o prazo para o envio de copia da deliberação CIB de pactuação do rateio dos valores, por gestor, a serem encaminhados à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do MS de até 26-02-2021;
- o Decreto Estadual 53.019 de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em especial em seu artigo 3º;
- a Deliberação CIB 23, de 22-02-2021, republicada em 06-03-2021, que aprovou os valores a serem repassados para cada gestor municipal a ser contemplado, bem como, a parcela da gestão estadual, conforme seu Anexo I;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar a modalidade de transferência voluntária de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Decreto 53.019 de 20-05-2008, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o montante de recursos no valor de R$ 68.552.619,30 a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma direta e regular, nos moldes determinados no Decreto Estadual 53.019 de 20-05-2008, em parcela única, para auxílio no enfrentamento da epidemia por Covid-19; conforme descrito no Anexo I da presente Resolução;
Parágrafo 1º - O valor acima corresponde à Portaria GM/
MS 3.896, de 30-12-2020, que destinou ao Estado de São Paulo o valor total de R$ 126.522.037,23; do qual foi pactuado, na Comissão Intergestores Bipartite, conforme Deliberação CIB 23/2021, a parcela correspondente à gestão municipal
Parágrafo 2º - O critério para a definição do valor a ser repassado, por município, pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite, está indicado na referida Deliberação CIB.

Artigo 2º - Os valores a serem transferidos serão destinados ao custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid- 19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos financeiros, nas ações e serviços de saúde para o enfrentamento à Epidemia pelo Coronavírus, por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
(a que se reporta a Resolução SS-38, de 9 de março de 2021)
Valores Repasses Fundo a Fundo do Rateio da Portaria 3.896/2020.
Conforme Deliberação CIB 23/2021

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
http://saude.sp.gov.br

Itapeva	R$ 211.695,81
Itapira	R$ 51.250,00
Itapolis	R$ 251.903,04
Itaporanga	R$ 7.200,00
Itapui	R$ 2.100,00
Itapura	R$ 21.250,00
Itatiba	R$ 145.893,30
Itatinga	R$ 8.000,00
Itirapina	R$ 9.900,00
Itu	R$ 76.392,86
Itupeva	R$ 45.750,00
Ituverava	R$ 530.888,74
Jaborandi	R$ 2.625,00
Jaboticabal	R$ 471.534,67
Jacarei	R$ 454.691,17
Jaguariuna	R$ 32.250,00
Jau	R$ 903.395,95
Jundiai	R$ 2.295.556,31
Junqueiropolis	R$ 4.000,00
Lavinia Paulista	R$ 19.500,00
Leme	R$ 34.500,00
Lencois Paulista	R$ 34.000,00
Limeira	R$ 129.500,00
Lins	R$ 27.750,00
Lorena	R$ 101.000,00
Lourdes	R$ 21.750,00
Lucelia	R$ 4.125,00
Lucianopolis	R$ 7.200,00
Luiziania	R$ 408.219,93
Lutecia	R$ 3.000,00
Macilia	R$ 1.072.507,47
Martinopolis	R$ 38.250,00
Maua	R$ 165.756,00
Miguelopolis	R$ 21.600,00
Mirandopolis	R$ 35.000,00
Mogi das Cruzes	R$ 515.361,13
Mogi Guacu	R$ 47.500,00
Mogi Mirim	R$ 294.928,01
Mombuca	R$ 1.500,00
Monte Alto	R$ 214.713,20
Monte Azul Paulista	R$ 8.250,00
Monte Mor	R$ 33.800,00
Monte Aprazivel	R$ 21.500,00
Morungaba	R$ 2.500,00
Nova Odessa	R$ 16.250,00
Novo Horizonte	R$ 42.900,00
Olimpia	R$ 63.600,00
Orlandia	R$ 38.750,00
Osasco	R$ 235.256,00
Ourinhos	R$ 2.250,00
Palmares	R$ 208.250,00
Palmital	R$ 2.625,00
Panorama	R$ 7.200,00
Paraguacu Paulista	R$ 5.100,00
	R$ 10.800,00

Extrato conta corrente

G338171557467325018
17/03/2021 16:12:17

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	29718-6 BRASIL FUNDO A FUNDO
Período do extrato	mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/02/2021		Saldo Anterior			0,00 I
01/03/2021		+ Ordem Bancária	202.102.260.043.133	18.000,00 C	
01/03/2021		BB CP Automático S P	70	18.000,00 D	0,00 C
03/03/2021		+ Transferência Enviada	556.504.000.022.730	1.440.000,00 D	
03/03/2021		BB CP Automático S P	70	1.440.000,00 C	0,00 C
17/03/2021		Ordem Bancária	202.103.160.024.997	35.000,00 C	
17/03/2021		S A L D O			35.000,00 C

Invest com Resgate Autom.	
Saldo	471.924,94 I
Juros *	506.924,94 C
Data de Débito de Juros	0,00
IOF *	31/03/2021
Data de Débito de IOF	0,00
	01/04/2021

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	471.924,94

Transação efetuada com sucesso por: JE66861S8 LUIZ N BETTIOL JR

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088